

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO CEARÁ
EXAME DE ORDEM 2009.2

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO CEARÁ, por sua COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM, torna público o horário e os locais de realização da prova prático-profissional dos examinandos aprovados na prova objetiva do Exame de Ordem de 2009.2.

1 DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

1.1 A prova prático-profissional terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **25 de outubro de 2009**, às **14 horas**, horário oficial de Brasília/DF (**13 horas, no horário local**).

1.2 Cidade de realização provas objetivas: **CRATO/CE**

1.2.1 Local de realização da prova:

Examinandos	Local
Todos os examinandos aprovados na prova objetiva com opção de realização das provas em Crato/CE	Universidade Regional do Cariri (URCA) – Prédio de Direito – Avenida Teodorico Teles, s/nº – São Miguel, Crato/CE

1.3 Cidade de realização da prova: **FORTALEZA/CE**

1.3.1 Local de realização da prova:

Examinandos	Local
Todos os examinandos aprovados na prova objetiva com opção de realização das provas em Fortaleza/CE	Faculdade Christus – Campus Dom Luis – Avenida Dom Luis nº 911 – Meireles, Fortaleza/CE

1.4 Cidade de realização da prova: **SOBRAL/CE**

1.4.1 Local de realização da prova:

Examinandos	Local
Todos os examinandos aprovados na prova objetiva com opção de realização das provas em Sobral/CE	Sede da OAB/CE – Subsecção de Sobral – Avenida Doutor Arimatéia Monte e Silva, nº 650 – Parque Alvorada, Sobral/CE

1.5 No dia de realização da prova prático-profissional, o examinando deverá observar todas as instruções contidas no subitem 3.5 e no item 6 do edital de abertura do Exame de Ordem 2009.2.

1.6 Durante a realização da prova prático-profissional, será permitida a consulta à legislação, a livros de doutrina e a repertórios jurisprudenciais e será vedada a utilização e/ou posse de obras e materiais, ainda que isolada (grampeada) a parte de consulta proibida, que contenham formulários, modelos, perguntas e respostas, anotações pessoais, apostilas, dicionários e cópias reprográficas (à exceção das cópias de legislação), sendo proibido, ainda, o uso de livros destinados a preparação para concursos ou para exames de ordem, sob pena de eliminação do examinando.

1.7 O examinando poderá retirar-se do local de realização da prova prático-profissional levando as folhas de rascunho no decorrer das **duas últimas horas** que antecedem o término da prova.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A relação contendo os nomes dos examinandos aprovados na prova prático-profissional será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos www.oabce.org.br ou www.oab.org.br, na data provável de **16 de novembro de 2009**.

2.2 As notas de todos os examinandos que realizaram a prova prático-profissional estarão disponíveis para a consulta nos endereços eletrônicos www.oabce.org.br ou www.oab.org.br por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.3 A nota final do examinando, após a apreciação dos recursos, será divulgada em números inteiros, em cumprimento ao § 4º, art. 5º, do Provimento nº 109/05.

Fortaleza/CE, 20 de outubro de 2009.

Dr. HÉLIO DAS CHAGAS LEITÃO NETO

Presidente da OAB/CE

Dra. JANINE ADEODATO ACCIOLY

Presidente da Comissão de Exame de Ordem/CE